



Proc. Administrativo 3.216/2023



De: **Pamela Sara de Borba Cecilio** Setor: **PGM - Procuradoria Geral do Município**

Despacho: **18- 3.216/2023**

Para: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações**

Assunto: **Licitação - Registro de Preço**

Ilhota/SC, 05 de Fevereiro de 2024

Bom dia.

Penalidade aplicada com suspensão para participar de licitações e impedida de contratar junto ao DNIT, conforme publicado no DOU.

Entendo que não se aplica a penalidade na esfera municipal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Coordenador de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional GO/DF do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Art. 13º, inciso II, da Instrução Normativa/DG nº. 06/2019, publicada no D.O.U Nº 101, em 28/05/2019, seção 1, página 27, e com fundamento nos fatos registrados no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50612.002187/2021-99 e no Despacho Decisório nº 54/2022/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO, decide aplicar ao Consórcio JM/Iguatemi, tendo como líder a empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.946.352/0001-00 e a empresa **IGUATEMI** CONSULTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 83.256.172/0001-58, as sanções de MULTA no valor de R\$ 3.860.711,71 (três milhões, oitocentos e sessenta mil setecentos e onze reais e setenta e um centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com o DNIT pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme preconizado na Cláusula Décima do Contrato 12 00236/2018-00, Item 25 do Edital 0339/2017-12 e ao disposto no Art. 66 da Lei nº 8666/93, dada a inexecução parcial do contrato (inadimplência contratual) que culminou na rescisão unilateral do contrato UT-12 00236/2018. Desta forma, fica intimada, as empresas componentes do Consórcio, da decisão prolatada.

—
Pamela Sara de Borba Cecilio

Assessora Jurídica

OAB/SC 66.321

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 05/02/2024 09:51:30 por Francineide Pereira - Pregoeira

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

